

## CADERNO B

### ABREVIATURAS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

#### 1. ABREVIATURAS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- 1.1. AEROPORTO – Aeródromo público dotado de instalações e facilidades para o apoio de operações de aeronaves, embarque e desembarque de pessoas e cargas.
- 1.2. ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.
- 1.3. AAL - Administração Aeroportuária Local.
- 1.4. CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.
- 1.5. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 1.6. EPI – Equipamentos de Proteção Individual.
- 1.7. CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.8. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 1.9. CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 1.10. INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
- 1.11. MEC – Ministério da Educação.
- 1.12. MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- 1.13. SCOM – Sistema de Controle de Manutenção.
- 1.14. SST – Saúde e Segurança no Trabalho.
- 1.15. Acordo de Nível de Serviço (ANS) – é um ajuste escrito, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.16. Áreas operacionais – São as áreas isoladas, geralmente de acesso restrito, abrigadas ou ao ar livre, nas quais existem instalações ou postos de comando e controle de sistemas ou equipamentos. Fazem parte também das áreas operacionais as galerias, canaletas, caixas, poços de visita (vaults), vãos de prumadas, etc., onde estejam instaladas cablagem, tubulações e outros equipamentos ou acessórios que sejam mantidos ou operados pela CONTRATADA.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>1 de 8</b>

- 1.17. Assistência Técnica – Serviços prestados pelos fabricantes de equipamentos/sistemas ou seu representante técnico que possui “*Know-how*” com conhecimento técnico específico para manutenção, ajustes, parametrizações e redimensionamento dos componentes frágeis e críticos, credenciados para reparos, emissão de laudos e parecer técnicos.
- 1.18. Confiabilidade – É a capacidade de um item desempenhar uma função requerida sob condições especificadas, durante um dado intervalo de tempo. O termo “confiabilidade” é usado como uma medida de desempenho de confiabilidade (NBR 5462-1994).
- 1.19. Conservação – conjunto de práticas periódicas e permanentes, tais como limpeza, que visam à proteção em bom estado dos equipamentos e instalações.
- 1.20. Contrato de Desempenho - é o contrato contínuo cuja CONTRATADA é remunerada de forma variável, com base nas ordens de serviço executadas, na qualidade dos serviços prestados e no atendimento ao plano de manutenção, limitado ao valor global do contrato. Foco no desempenho dos equipamentos, na disponibilidade.
- NOTA - Não existe no contrato de desempenho a possibilidade da CONTRATADA receber qualquer gratificação ou bônus sobre o valor contratado, em virtude do alcance ou superação da qualidade mínima exigida para a prestação dos serviços.
- 1.21. CONTRATADA – Pessoa Física ou jurídica signatária de Contrato com a Infraero.
- 1.22. CONTRATANTE – A INFRAERO, quando signatária de instrumento contratual com pessoa física ou jurídica.
- 1.23. Defeito – qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos. Os requisitos podem, ou não, ser expressos na forma de uma especificação. Um defeito pode, ou não, afetar a capacidade de um item em desempenhar uma função requerida.
- 1.24. Dependência – Área física de propriedade da Infraero ou de propriedade da União sob responsabilidade patrimonial da Infraero, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade patrimonial da Infraero através de Contrato de aluguel, comodato ou outra modalidade, na qual está implantada a Sede da Empresa, ou uma Superintendência Regional, ou um Aeroporto, ou um Grupamento de Navegação Aérea ou uma Unidade Técnica de Aeronavegação.
- 1.25. Diário de Ocorrências – Livro no qual serão registrados diariamente quaisquer fatos relativos à execução serviços contratados, tais como andamento dos serviços, solicitações, reclamações e orientações aplicáveis.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>2 de 8</b>

- 1.26. Disponibilidade – Capacidade de um item estar em condições de executar certa função em um dado instante ou durante um intervalo de tempo determinado, levando-se em conta os aspectos combinados de sua confiabilidade, manutenibilidade e suporte de manutenção, supondo que os recursos externos requeridos sejam assegurados.

NOTAS:

1. O cálculo do índice de disponibilidade para cada subsistema ou equipamento compreende a seguinte fórmula:

$$ID(\%) = [1 - (TI/TDP)] \times 100$$

Onde:

ID= Índice de Disponibilidade

TI= Tempo de Indisponibilidade

TDP= Tempo de Disponibilidade

2. Disponibilidade = Tempo Total - Tempo de não funcionamento (Indisponibilidade).

Onde:

Tempo Total: é o tempo total que o equipamento poderia ficar disponível para operação.

Tempo de Funcionamento: é a parcela do tempo total em que o sistema ou equipamento estava em funcionamento ou disponível para funcionamento.

Tempo de Não Funcionamento (Indisponibilidade): é a parcela do tempo total em que o sistema ou equipamento estava sem condições de operar devido a procedimentos de manutenção ou falha.

- 1.27. Equipamento – Conjunto unitário, completo e distinto, que exerce uma ou mais funções determinadas quando em funcionamento.

NOTAS:

1. A perda individual de um equipamento, no qual deixe de cumprir a sua função, não acarreta necessariamente a perda da função do subsistema e/ou do sistema;
2. Os equipamentos podem ser definidos como principal, reserva ou único, podendo ser classificados como críticos dependendo da sua importância operacional;
3. Um conjunto de equipamentos forma um subsistema e um conjunto de subsistemas forma um Sistema.

- 1.28. Equipamento Crítico – Equipamento que, em função da sua importância operacional, pode afetar ou impedir a operacionalidade da dependência.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>3 de 8</b>

- 1.29. Especificação – É o conjunto de preceitos destinados a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para os materiais, elementos ou subconjuntos dos componentes de equipamentos e sistemas.
- 1.30. Extramanutenção – São todas as atividades atribuídas à manutenção que não se enquadram na manutenção preditiva, preventiva, corretiva e retrabalho. As atividades de fabricação, projeto, parecer técnico, instalação, montagem, revitalização, participação em eventos, operação dos equipamentos, dos subsistemas e dos sistemas, quando atribuídas à área de Manutenção, são classificadas como extramanutenção.
- 1.31. Falha - Perda da capacidade de um item para realizar sua função específica. Pode equivaler ao termo avaria. É a diminuição total ou parcial da capacidade de uma peça, componente ou máquina de desempenhar sua função em um determinado período de tempo, onde o item deverá sofrer manutenção ou ser substituído. A falha leva o item ao estado de indisponibilidade.
- 1.32. Histórico de Equipamento – Registro de todas as informações do equipamento tais como data de instalação, testes e ensaios iniciais, ocorrências, intervenções de manutenção, remanejamento e demais informações pertinentes ao equipamento.
- 1.33. Homem-hora de manutenção – é valor a ser inserido no Sistema de Controle da Manutenção (SCOM), que representa o custo unitário da hora de trabalho do profissional de manutenção. Sua composição é dada em função de remuneração por hora de trabalho dos profissionais (salário e adicionais de remuneração), acrescido do percentual referente aos encargos sociais e dos valores proporcionais referentes aos insumos (benefícios, uniformes e EPIs), e da parcela referente aos reflexos da margem de contribuição e encargos tributários sobre o valor apurado.
- 1.34. Indicadores de Desempenho: Parâmetros catalogados e calculados periodicamente, segundo critérios preestabelecidos, e comparados com referências pré-determinadas visando à verificação do desempenho técnico-gerencial e tomada de decisões.
- 1.35. Indisponibilidade – Perda da capacidade de um item estar em condições de executar certa função, durante intervalo de tempo determinado.
- 1.36. Influência – É toda alteração temporária em qualquer parte da infraestrutura aeroportuária, que implicará em modificação nos serviços, no hábito ou no ambiente de trabalho dos clientes e usuários.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>4 de 8</b>

- 1.37. Instalação – Consiste na colocação em operação inicial de um equipamento ou sistema. São trabalhos executados e fiscalizados por pessoal qualificado de manutenção.
- 1.38. Instrução de Trabalho de Manutenção – É um documento para padronização da execução dos trabalhos de manutenção, contendo a sequencia das atividades, periodicidade, recomendações de segurança, equipamentos, ferramentas e instrumentos e a quantificação da mão de obra aplicável à execução do serviço e treinamento mínimo obrigatório.
- 1.39. Inoperância – Interrupção temporária, programada ou não, da operação de um equipamento ou subsistema, por motivo de natureza técnica (ocorrência de falha ou execução de manutenção).
- 1.40. Item – Qualquer parte, componente, dispositivo, sistema, subsistema, equipamento ou unidade funcional, que possa ser considerado individualmente.
- 1.41. Mantenabilidade – Capacidade de um item ser mantido ou recolocado em condições de executar suas funções requeridas, sob condições de uso especificadas, quando a manutenção é executada sob condições determinadas e mediante procedimentos e meios prescritos.
- 1.42. Manutenção – Combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida. A manutenção pode incluir uma modificação de um item.
- 1.43. Manutenção Corretiva – Ações desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, recolocando um sistema, subsistema, equipamento ou área em condições de executar uma função requerida após a ocorrência de pane, defeito ou falha.
- 1.44. Manutenção Corretiva Programada – Ações desenvolvidas após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida com prazo de duração e data previamente definidos.
- 1.45. Manutenção Preditiva – Ações desenvolvidas que visam acompanhar o desempenho do sistema, subsistema ou equipamento, por meio de monitoramento, medições ou controle estatístico para “prever” ou “predizer” a proximidade da ocorrência de uma falha e adoção de medidas necessárias para reduzir ao mínimo a manutenção preventiva e a manutenção corretiva com o objetivo de manter o item operando dentro das especificações do fabricante.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>5 de 8</b>

- 1.46. Manutenção Preventiva – Ações desenvolvidas em um item com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade ou de acordo com critérios prescritos, destinados a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.
- 1.47. Não conformidade – Não atendimento de um ou mais requisitos especificados.
- 1.48. Ordem de Serviço (OS) – fonte de dados relativos às atividades desenvolvidas pelo pessoal de execução de manutenção ou de outra área, incluindo, quando aplicável, tipo de atividade, prioridade, falha ou defeito encontrado, método de reparo, tempo de dedicação, recursos humanos, materiais utilizados e outros que permitam avaliar a eficiência da gestão da manutenção e os impactos nos custos, no planejamento e na programação.
- a) Nos casos de manutenção preventiva, a OS será emitida de acordo com a programação estabelecida.
- b) Somente em casos emergenciais, a OS poderá ser emitida, durante ou após a conclusão dos eventos.
- 1.49. Ordem de Serviço Inicial (OSI) – documento emitido pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, onde se define oficialmente o início da vigência do Contrato, no qual deverá constar: tipo de serviço autorizado ou objeto do Contrato, data de início e prazo da execução dos serviços, número, características, valor do Contrato e outros dados julgados importantes.
- 1.50. Pane - Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida, excluindo a incapacidade durante a manutenção preventiva ou outras ações planejadas, ou pela falta de recursos externos.
- 1.51. Planejamento da Manutenção - É um conjunto de procedimentos desenvolvidos para possibilitar análises e tomadas de decisões para a realização das atividades técnicas da manutenção
- 1.52. Plano de Manutenção – Documento que contém o conjunto de atividades necessárias para a manutenção de um item, peça, componente ou equipamento, conforme estabelecido pelo Planejamento da Manutenção.
- 1.53. Programa de Manutenção – Documento que especifica “quem” executará, "quando" e "onde" serão realizadas as atividades contidas no Plano de Manutenção.
- 1.54. Regime de atendimento:
- a) Comum: equipamento cujo tempo para atendimento e tempo para solução devem ser acordados entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO;

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>6 de 8</b>

- b) Urgência: equipamento com tempo para atendimento de até 30 (trinta) minutos e tempo para solução de no máximo de 24 horas;
- c) Emergência: equipamento com tempo para atendimento de imediato e tempo para solução de no máximo de 08 horas;

NOTA - Os equipamentos definidos como críticos devem ser enquadrados como de urgência ou de emergência.

- 1.55. Relatório Mensal de Manutenção – É o instrumento de apresentação dos resultados alcançados na execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e extramanutenção desenvolvidos pela CONTRATADA.
- 1.56. Reparo – Parte da manutenção corretiva na qual são efetuadas as ações de manutenção efetiva sobre o item, excluindo-se os atrasos técnicos (NBR ISO8402-1994).
- 1.57. Retrabalho – É a ação de refazer determinada tarefa ou serviço que não tenha atingido o resultado esperado em um determinado período de tempo. Serão considerados como retrabalho todos os serviços corretivos ou extramanutenção executados novamente em um período menor que 3 (três) semanas ou ainda gerados por comprovada ausência ou inabilidade na execução das Instruções de Trabalho do Plano Preventivo, levando em consideração o período de 1 (um) mês após a intervenção preventiva.
- 1.58. Serviços Especiais – São os serviços técnicos necessários à plena execução dos serviços de manutenção contratados, realizados por mão de obra especializada não pertencente ao quadro de profissionais da empresa CONTRATADA, tais como órgãos certificadores como o INMETRO, laboratórios especializados e outros;
- 1.59. Sistema – Conjunto de elementos inter-relacionados, que são os subsistemas e seus respectivos equipamentos e as relações funcionais entre eles, formando um conjunto organizado, de modo a alcançar um ou mais objetivos com a mesma eficiência, propiciando atendimento satisfatório à operacionalidade das instalações das dependências.
- 1.60. Subsistema – Conjunto de equipamentos, inter-relacionados, os quais, por meio do desempenho de suas funções individuais, contribuem para um objetivo com eficiência.
- 1.61. Subsistema Crítico – Conjunto de equipamentos, interligados fisicamente ou não, cuja indisponibilidade do conjunto ou de um único equipamento pode afetar ou impedir a operacionalidade da dependência.
  - a) Suprimento Técnico de Manutenção - É todo o material destinado à manutenção dos ativos da infraestrutura aeroportuária, assim classificados:

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>7 de 8</b>

1. Material de Consumo de Manutenção: É o material consumido durante a execução das atividades programadas de manutenção cuja aplicação seja previsível e rotineira.
  2. Material Técnico de Manutenção: É todo componente, peça ou parte do equipamento, cuja aplicação seja previsível, porém eventual.
- 1.62. Tempo para atendimento – tempo determinado para a mobilização pela CONTRATADA dos recursos necessários a sanar o defeito ou falha existente em um equipamento;
- 1.63. Tempo para solução – tempo necessário à solução das falhas ocorridas nos equipamentos;

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:	Página:
			<b>8 de 8</b>